



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**LEI Nº. 155 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do Art. 47 alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) à seguinte Dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
17 Saneamento	
17 512 Saneamento Básico Urbano	
17 512 0024 Limpeza Urbana	
17 512 0024 2.058 - Manutenção do Convênio com a PM Congonhal ( Lixo )	
3390 39 – Out. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....	12.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior fica anulado a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
17 Saneamento	
17 512 Saneamento Básico Urbano	
17 512 0024 Limpeza Urbana	
17 512 0024 1009 – Construção Usina e Tratamento Lixo e Resíduos	
4490 51 – Obras e Instalações.....	3.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇOS URBANOS	
04 Administração	
04 122 Administração Geral	
04 122 0029 Manutenção e Conservação Bens Imóveis	
04 122 0029 1.012 – Ampliação e Construção Prédios Escolares	
4490 51 – Obras e Instalações.....	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.900/0001-02**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0030 Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins

15 451 0030 1.014 – Melhoramentos em Praças, Parques e Jardins

4490 51 – Obras e Instalações..... 3.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0031 Iluminação Pública

15 451 0031 1.015 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

4490 51 – Obras e Instalações..... 5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 12.000,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

  
**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

